

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.982.

"Aprova as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, referentes ao exercício de 1.980".

CONSIDERANDO, que através do Parecer nº 027/82, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou contrariamente à aprovação das Contas do Município de Barra do Garças, relativas ao exercício de 1.980, e

CONSIDERANDO, que no julgamento das Contas, a Câmara Municipal não está adstrita ao Parecer que sobre elas tiver preferido o Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO, que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação deu Parecer favorável à aprovação das Contas do Município, conseqüentemente rejeitando o Parecer nº 027/82, oferecido por àquela Egrégia Côrte, cujo Parecer da Comissão mencionada foi aprovado pelo Plenário da Casa, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 deste mês, e

CONSIDERANDO, que na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado, o Plenário desta Casa de Leis aprovou Parecer da Comissão de Economia e Finanças, a qual teve comportamento idêntico da Comissão citada no ítem anterior, e

CONSIDERANDO, que o Plenário da Câmara, pela maioria de 2/3 dos membros desta Casa de Leis aprovou, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 do corrente mês, na discussão e votação de Mérito, as Contas do Município de Barra do Garças, relativas ao exercício de 1.980,

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas dos Poderes Exe



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

.....Fls.02

cutivo e Legislativo Municipais de Barra do Garças, Estado de Ma-  
to Grosso, referentes ao exercício de 1.980.

Art. 2º - Registre-se, publique-se a presente Reso-  
lução e encaminhe exemplares ao Sr. Prefeito Municipal e ao Egré-  
gio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bar-  
ra do Garças, Estado de Mato Grosso, 26 de outubro de 1.982.

FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM

- Presidente -

Dr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

- 1º Secretário -

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que Esta Resolução  
fui registrada no livro próprio  
de nº 06/82 e afixada uma  
cópia no Placar do Conselho  
Em 8 / 11 / 1982